

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

– SERVIÇO INÉDITO –

Trata-se de contratação do serviço de gestão de fluxo do processo de licitações e contratos com inteligência artificial, exclusivo do Grupo Negócios Públicos, **SollAi Processo Inteligente – 360º**, onde o cliente poderá visualizar, acompanhar e conduzir de ponta a ponta todos os fluxos dos principais tipos de processo de contratação pública, de forma intuitiva e automatizada.

A SollAi é uma inteligência artificial, criada e comercializada com exclusividade pela Sollicita Negócios Públicos LTDA para responder questões sobre os assuntos de licitações e contratos e gestão pública.

E agora lança ainda a **SollAi Processo Inteligente – 360º**, e esse novo módulo oferece:

- Visualização completa do fluxo do processo licitatório;
- Geração automática dos artefatos por IA;
- Possibilidade de fazer upload de documentos prontos;
- Notificação a colegas servidores para complementação e inserção de documentos;
- Organização estruturada e inteligente de todas as fases do processo;
- Registro automático das versões e histórico das ações realizadas;
- Possibilidade de realizar perguntas sobre os documentos inseridos ou gerados, com respostas automáticas fornecidas pela SollAi.

A SollAi Processo Inteligente – 360 é um produto inédito na área de licitações e contratos. E com comercialização exclusiva pelo Grupo Negócios Públicos do Brasil, por meio do Sollicita.

O lançamento desse produto foi feito no dia 01 de agosto em live exclusiva para todo Brasil. Portanto, a comercialização de tal produto teve início após esta data, estando o Grupo Negócios Públicos, todavia, *não havendo ainda nenhuma contratação efetivada*, visto que o produto foi lançado, como dito, recentemente.

Desta maneira, *ainda* não temos notas fiscais com os valores praticados para outros clientes.

Via de regra, em processos de inexigibilidade, como é o atual, a comprovação dos preços pode ser feita com a apresentação de notas fiscais de contratações anteriores realizadas com outras entidades públicas ou privadas. É possível também, na ausência da apresentação de notas fiscais, que sejam anexados aos processos extratos de contratos publicados nos diários oficiais de contratações semelhantes realizadas com a Administração Pública.

Porém, nesse tipo de contratação, inédita e exclusiva, essa orientação geral não pode ser invocada, porque não há notas de serviços anteriores para serem apresentadas. Todavia, isso não pode inviabilizar esse tipo de contratação. Se assim fosse, as contratações ficariam extremamente limitadas, podendo, inclusive, prejudicar as finalidades e necessidades dos órgãos e entidades.

Portanto, considerando não existir qualquer tipo de impedimento para a contratação de serviços inéditos e exclusivos, sugere-se que, nessas contratações, a entidade aceite, inicialmente, esclarecimentos sobre a composição do preço¹, bem como cópia de propostas enviadas a outros clientes, onde demonstra-se o mesmo valor praticado/proposto. Posteriormente, assim que novos contratos forem sendo fechados, podemos enviar cópias de notas fiscais, as quais não possuímos nesse momento.

De todo modo, o Grupo Negócios Públicos declara, sob todas as penas, que o valor praticado para este órgão/entidade é o valor praticado no mercado, para todos os demais clientes, o que restará demonstrado futuramente, assim que obtivermos notas fiscais.

Atenciosamente,

02 de Agosto de 2025

São José dos Pinhais

Rudimar Reis

Sócio Diretor

¹ Nesse sentido, ressalta-se que o preço do produto é composto por todo o desenvolvimento tecnológico e demais serviços relacionados aos serviços de tecnologia da informação, licenças, exclusividade, honorários, custos indiretos, impostos, lucro, etc.